



ATA
01/2021

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte um, às 8 horas e 30 minutos, reuniu-se remotamente a Comissão de Bolsas do PPGEA, pela plataforma MEET (<https://meet.google.com/vwz-uasv-xca>) Estiveram presentes à reunião a presidente Simone Grohs Freire, as professoras Marta Regina Cezar Vaz e Lúcia de Fátima Socoowski de Anello e as representantes discentes Sabrina Meirelles e Fernanda Vorpapel. Durante a reunião foram apreciados os seguintes pontos de pauta: **PONTO 1. Análise dos relatórios anuais de bolsistas PPGEA – MESTRADO e DOUTORADO.** A comissão analisou os documentos e informações prestadas pelos bolsistas nos termos do que foi determinado pelo colegiado na ata 04/2020, em que ficou estabelecido que em 2020 os bolsistas deveriam atender a quatro requisitos do termo de compromisso PPGEA: participação nas atividades complementares do PPGEA; participação no grupo de pesquisa do orientador, desde que o orientador tenha a prática sistemática de reuniões com seus orientandos; participação na organização do EDEA ou como colaborador nas atividades de logística nos dias do evento ou ainda envio de trabalho e apresentação; encaminhamento de 1 artigo para periódico qualis B2 em Educação (mínimo). Diante dos critérios, os resultados das análises são os seguintes: **Quanto aos relatórios de bolsa do MESTRADO:** todos os relatórios cumpriram com o exigido e foram homologados, deferindo-se a renovação de bolsa dos mestrandos a seguir indicados: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA; DACIENE DE PAULA OLIVEIRA; ELISANGELA LAZZARI; FABIANE FAGUNDES DA FONSECA; FELIPE DA SILVA JUSTO; FERNANDA SEIDEL VORPAGEL; FLAVIANA CUSTODIO SILVINO; FLAVIO DA SILVA MENDES; INGRID MEDEIROS LESSA; ISAIAS COSTA GOMES; JACQUELINE DE FREITAS PADUA e JOSIANE ALVES DA SILVA E SILVA. Os 3 mestrandos, portadores de **bolsas empréstimo CAPES** também tiveram seus **relatórios homologados:** RAMSES MIKALUSCAS FARHERR; SABRINA LORANDI e STEPHANIE DE ASSIS XAVIER. **Quanto aos relatórios de bolsa do DOUTORADO:** cumpriram com o exigido e tiveram seus relatórios homologados, deferindo-se a renovação de bolsa os doutorandos a seguir indicados: ANDERSON PIRES DE SOUZA; ELIANE RENATA STEUCK; GISLEINE CRUZ PORTUGAL; LISIANA LAWSON TERRA DA SILVA; LISSETTE ELIANA TORRES AREVALO; LIZA BILHALVA MARTINS DA SILVA; MARCEL JARDIM AMARAL; MARCIA PEREIRA DA SILVA; RACHEL HIDALGO MUNHOZ (CNPQ); ROBERTA SOARES DA ROSA; SABRINA MEIRELLES MACEDO; SAMUEL LOPES PINHEIRO e THAIS ALVES DA SILVEIRA. Os 5 doutorandos, portadores de **bolsas empréstimo CAPES** também tiveram seus **relatórios homologados:** BERNARD CONSTANTINO RIBEIRO; DAVID SILVA DE SOUZA; ELIANE LIMA PISKE; FELIPE NOBREGA FERREIRA e JULIANA CORREA PEREIRA SCHLEE. Os documentos necessários para renovação serão encaminhados à PROPESP no mês anterior ao vencimento da bolsa, conforme orientação da DIPOSG/PROPESP. Não foi homologado o relatório do doutorando SAMUEL CRISSANDRO TAVARES FERREIRA, uma vez que não cumpriu com o requisito “Encaminhamento de 1 artigo por ano para periódico Qualis B2 em Educação (mínimo), para doutorandos, exceto no primeiro ano do curso” (Termo de Compromisso PPGEA, disponível em:



https://ppgea.furg.br/images/manuais/modelotermocompromisso2_PPGEA_1.doc).

PONTO 2. Edital de Bolsa de Doutorado CAPES. A comissão homologou a publicação de Edital de Concessão de **três** Bolsas de Doutorado, uma decorrente pelo cancelamento diante do relatório não homologado, e duas diante de nova distribuição da CAPES que reduziu uma bolsa de mestrado e concedeu duas de doutorado. O Edital encontra-se em anexo. **PONTO 3. Homologação *ad referendum* das prorrogações (Portaria CAPES 55/2020) encaminhadas pela coordenação em fevereiro e março de 2021 (Memorandos 01/2021 e 04/2021).** Foram homologados *ad referendum*, os pedidos encaminhados os quais atendem aos critérios definidos: **Mestrado:** ANDRÉ BARBOSA, RAMSES MIKALUSCAS FARHERR e STEPHANIE DE ASSIS XAVIER. **Doutorado:** BERNARD CONSTANTINO RIBEIRO; DAVID SILVA DE SOUZA; FELIPE NOBREGA FERREIRA. O colegiado homologou as prorrogações deferidas *ad referendum*. **PONTO 4. Pedido da doutoranda Roberta da Rosa e sua orientadora Profa. Vanessa Hernandez Caporlingua.** A orientanda solicitou autorização para afastamento do município a fim de realizar da pesquisa de campo que integra seu projeto de pesquisa de doutoramento. Neste sentido solicitou a manutenção da bolsa a fim de que possa desenvolver a etapa da pesquisa. A comissão de bolsas homologou o pedido. **PONTO 5. Pedido do doutorando Marcel Jardim Amaral.** O doutorando encaminhou solicitação para realizar atividade temporária na prefeitura municipal como assistente social. A atividade terá duração de 3 meses e não tem vínculo empregatício. No mesmo documento declara que a atividade não comprometerá o desenvolvimento das atividades de pesquisa. A declaração vem assinada pelo requerente e por seu orientador, prof. Dr. André Luis Castro de Freitas. A Comissão homologou o pedido considerando que o termo da CAPES assinado pelos bolsistas do PPGEA autoriza situações como a declarada e ainda, estabelece que "quando receber complementação financeira, proveniente de outras fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica, científica e tecnológica), o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrada no Cadastro Discente da CAPES, conforme estabelecido pela Portaria conjunta CAPES/CNPq No 01, de 15/07/2010". A Portaria referida repete o texto do termo. O documento será encaminhado à DIPOSG para registro no cadastro discente. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata.

Simone Grohs Freire
Presidente da Comissão de Bolsas do PPGEA
(a via original encontra-se assinada).

** Devido ao distanciamento social e à necessidade de reunião virtual, a assinatura de todos os membros foi dispensada, sendo suprida pela assinatura da presidente da Comissão de Bolsas na via original.*



ANEXO

EDITAL DE BOLSAS PPGEA 2021

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental comunica que estão abertas as inscrições para Bolsas de Doutorado – CAPES – com vigência a partir de abril de 2021, conforme fluxo contínuo e disponibilidade de cotas.

I – Inscrições:

1º. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato de forma remota, através do Sistemas FURG (disponível em: sistemas.furg.br), no período de 15 a 16 de março de 2021 através do sistemas.furg.br, solicitações, PPGEA, outras solicitações, em horário de expediente (9h às 17h).

2º. Para realizar a inscrição o candidato deve:

- a) obedecer aos requisitos constantes no artigo 9º da Portaria CAPES 076/2010 (https://ppgea.furg.br/images/banners/portaria_capes_076_2010_regulamento_ds_1.doc);
- b) Ser discente regular do PPGEA;
- c) não ter atividade remunerada concomitante (ou estar afastado no período de vigência da bolsa) e possuir dedicação exclusiva para às atividades acadêmicas;

3º. Para inscrição os candidatos deverão anexar na solicitação os seguintes documentos preenchidos e assinados na secretaria PPGEA:

- a) Ficha de inscrição (anexo 1)
- b) Termo de Compromisso CAPES (https://ppgea.furg.br/images/Termo-Compromisso_-_Partir-Nov-2018-DS_CAPES.pdf);
- c) Termo de Compromisso PPGEA (https://ppgea.furg.br/images/arquivosrecuperados/Termo_de_Compromisso_PPGEA_-_3.pdf)
- d) Formulário de Cadastro CAPES (https://ppgea.furg.br/images/Form_cadastramento_DS.pdf);
- e) Comprovante de endereço atualizado (últimos trinta dias), com residência em Rio Grande ou municípios limítrofes - conta de luz, água ou telefone em nome próprio ou ainda em nome de outra pessoa mais declaração desta reconhecida firma em cartório;
- f) Declaração comprovando não possuir vínculo empregatício.



II - Cota de bolsa do PPGEA em 2021:

4º. Serão disponibilizadas 3 cotas de bolsa para discentes do doutorado, respeitado o programa de ações afirmativas prioritariamente, e na sequência, o ingresso universal.

III – Seleção:

5º. O processo seletivo terá caráter classificatório e será coordenado pela comissão de bolsas composta por: um membro da coordenação de curso, dois professores permanentes do PPGEA e dois representantes discentes (um mestrando e um doutorando), conforme portaria específica.

6º. A análise dos candidatos será orientada pelo **princípio da antiguidade**, beneficiando-se aquele candidato cujo ingresso seja anterior ao processo seletivo 2020.

Parágrafo Único: Em caso de empate entre candidatos postulantes que tenham ingressado no mesmo processo seletivo, será considerada, para efeitos de desempate, a pontuação final obtida pelo aluno no edital de ingresso como aluno regular.

7º. Os critérios de avaliação para bolsa, respeitada a antiguidade referida no artigo 6º, são:

- a) Análise dos documentos de inscrição para conferência do cumprimento dos critérios para a condição de bolsista.
- b) Classificação no edital de seleção de ingresso como aluno regular anterior ao edital 2020, para os discentes regularmente matriculados e ingressantes nos editais 2019.2 e anteriores.
- c) Classificação no edital de seleção de ingresso como aluno regular 2020, no caso dos discentes ingressantes neste ano (2020) no PPGEA.

IV- Recursos

8º. Os recursos devem ser encaminhados, por escrito via sistemas FURG (sistemas.furg.br, solicitações, PPGEA, outras solicitações), para a comissão de bolsas do PPGEA, no prazo de até 48 horas, contadas a partir da divulgação dos resultados.

9º. A análise dos recursos será realizada pela coordenação do PPGEA e a comissão de bolsas de acordo com os critérios dispostos neste Edital.

V – Disposições Finais

10. O processo será válido até o próximo processo de seleção de bolsas em 2022.

11. O resultado está previsto para divulgação até o dia 18/03/2021 e os doutorandos selecionados devem encaminhar a documentação até o dia 19/03/2021, impreterivelmente.

12. O número de bolsas pode sofrer alteração conforme as cotas disponibilizadas pela CAPES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
COMISSÃO DE BOLSAS



no período de inserção dos bolsistas no sistema.

13. Em razão do período da pandemia e diante da Portaria CAPES 55/2020, as bolsas serão distribuídas conforme forem disponibilizadas ao longo de 2021.

14. Casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do Curso e Comissão de Bolsas.

Rio Grande, 15 de março de 2021.

Profs. Dra. Simone Grohs Freire
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental
Presidente da Comissão de Bolsas - PPGEA